PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 026/2023

REVOGA A LEI Nº2.086/2022 QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL AO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 2.086/2022 que autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar imóvel ao Governo do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 30 (trinta) dia do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal

Continua...

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

São Mateus/ES, 30 de novembro de 2023.

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o incluso **PROJETO DE LEI Nº. 026/2023,** que **REVOGA A LEI Nº 2.086/2022 QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL AO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O projeto de Lei em comento, visa na revogação da lei supracitada, tendo em vista, que o Batalhão de Polícia Militar Ambiental protocolou no bojo do processo administrativo sob nº 24.746/2023 o Ofício/PMES/CPOE/BPMA/SÇ DE LOGÍSTICA Nº009/2023 contendo manifestação de declínio de doação, vejamos:

> ..., considerando a Lei 2.086/2022 que aprovou a doação do terreno medindo 2.950,00 m², de propriedade do Município de São Mateus para o Estado do Espírito Santo, afim de que fosse construída uma subunidade do Batalhão de Polícia Militar Ambiental (BPMA);
>
> Que a doação do terreno ainda não foi efetivada;
>
> Que nas discussões para atualização do plano de articulação do BPMA houve consenso que o local atual da subanidade de São Mateus atende de forma similar ao local proposto, e que sua nova alocação necessita de características distintas das existentes no terreno em questão.
>
> Manifestamos ao município de São Mateus que declinamos da doação do referido terreno ...

Importante mencionar acerca da ausência da efetivação da doação perante o Cartório de Registro de Imóveis de São Mateus/ES, conforme as disposições contidas na certidão de matrícula sob nº nº 16.804.

Na expectativa de contar com a participação dessa Egrégia Casa de Leis, esperamos que o Projeto de Lei

Continua...

...continuação do Projeto de Lei nº 026/2023

em tela seja apreciado e discutido em caráter de **"Urgência Urgentíssima"**, de acordo com o parágrafo 2º do art. 53 C da Lei Municipal 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal, por se tratar de matéria de relevante interesse público.

Atenciosamente,

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal

Continua...